

**ANEXO IV**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**1º APOSTILAMENTO**

**1 – PROPONENTE – OSC**

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		<b>1.2- CNPJ:</b> 76.698.380/0001-41	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b> SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 14/11/1984	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> 3367-0636 <b>1.8- E-MAIL:</b> diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br projetos.apaebalneario@gmail.com <b>1.9- SITE:</b>
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Margid Rinnert Buckstegge		<b>1.11- CPF:</b> 418.432.749-49 <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.:</b> 307.074/SSP	
<b>1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC):</b> Rua 2450, nº 300 – Centro			
<b>1.14- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88330-407	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> (47) 99618-5848 <b>1.18-E-MAIL:</b> margidkleine@hotmail.com <b>1.19- SITE:</b>

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>2.1 - TÍTULO DO OBJETO:</b> Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global <sup>1</sup> ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;	<b>2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 01/02/2022 Término: 31/12/2022
<b>2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de atendimentos para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar de crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com	

<sup>1</sup> Crianças com atraso no desenvolvimento global somente entre 0 e 5 anos, acima desta idade somente com laudo de deficiência intelectual moderada a grave.



deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

- SEM ALTERAÇÕES

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO ( POR 11 MESES)	RESULTADO
SEM ALTERAÇÕES		

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
SEM ALTERAÇÕES					

### 4 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

SEM ALTERAÇÕES

### 4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida se houver)	4.2 – UNIDADE	4.3 – QUANTIDADE
SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### 5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2,3 E 4	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022		SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	R\$ 47.804,94 <sup>2</sup>

METAS 1,2,3 e 4	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 47.804,94	R\$ 47.804,94	R\$ 47.804,94	R\$ 47.804,94	R\$ 62.085,15	R\$ 96.231,98

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PLANO TRABALHO ORIGINAL**

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARCELA ORIGINAL	R\$45.026,35	R\$45.026,35	R\$45.026,35	R\$45.026,35	R\$45.026,35	R\$58.700,68	R\$93.509,40

**NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PLANO DE TRABALHO COM ADITIVO**

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARCELA COM ADITIVO	R\$47.804,94	R\$47.804,94	R\$47.804,94	R\$47.804,94	R\$47.804,94	R\$62.085,15	R\$96.231,98
VALOR A ADITIVAR NAS PARCELAS MENSAIS	R\$2.778,59	R\$2.778,59	R\$2.778,59	R\$2.778,59	R\$2.778,59	R\$3.384,47	R\$2.722,58
							TOTAL ADITIVO
							R\$20.000,00

**5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 577.447,23**

**5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA QUANDO HOVER)**

METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

<sup>2</sup> PARCELAS ALTERADAS PELO ADITIVO A PARTIR DE JUNHO DE 2022



**5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

6.1-Receitas Previstas	6.2-Unidade	6.3 - Valor Unitário	6.4 - Total
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 96.231,98 01 parcela de R\$ 62.085,15 04 parcelas de R\$ 45.026,35 05 parcelas de R\$ 47.804,94	R\$ 577.447,23

**6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 577.447,23**

6.5-Despesas Previstas	6.6-Unidade	6.7- Valor unitário	6.8 - Total
<b>DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE</b>			
01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) psicólogo/a ( 28 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) fisioterapeuta (28 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) fisioterapeuta (20 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) coordenador (36 horas semanais)	Monetária	03 parcelas de R\$ 3.251,15 06 parcelas de R\$ 5.682,42 01 parcela de R\$ 8.182,42 01 parcela de R\$ 10.000,00	R\$ 62.030,39
01 (um/a) agente de limpeza (20 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) Auxiliar de Escritório (40 horas semanais)	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
01 (um/a) assistente administrativo (40 horas	Monetária	SEM	SEM

semanais)		ALTERAÇÕES	ALTERAÇÕES
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2,3 e 4	Monetária	06 parcelas de R\$ 5.244,01 02 parcelas de R\$ 5.591,33 01 parcela de R\$ 5.651,16 01 parcela de R\$ 6.604,28 01 parcela de R\$ 12.450,82	R\$ 66.658,34
Gastos Administrativos estimados <sup>3</sup> : * abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo anual por 11 meses;	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
Aluguel <sup>4</sup>	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Contador	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Energia Elétrica	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Prestação de serviços de manutenção de informática nos programas PDEAR/SAESP	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Prestação de serviços técnicos de manutenção de piscina para atendimento de 45 crianças e adolescentes	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Produtos para manutenção da piscina	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Material de limpeza	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Material de expediente	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Internet	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Telefone	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Gás de cozinha	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Alimentação (para 45 crianças e adolescentes)	Monetária	SEM	

<sup>3</sup> O lançamento dos gastos administrativos serão dentro do previsto da legislação pertinente aos repasses financeiros nas parcerias público privado. Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

<sup>4</sup> Casa alugada em frente a APAE, esta abriga o programa PDEAR bem como os atendimentos prestados neste projeto com crianças de 0 a 5 anos e 1 meses, possui custo mensal do ALUGUEL no valor de R\$ 3.750,00 para 2022, também possui custo mensal de internet, telefone, água, energia elétrica além das demais despesas descritas..

		ALTERAÇÕES	
Materiais elétricos e hidrossanitários necessários a manutenção dos atendimentos;	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
Água	Monetária	SEM ALTERAÇÕES	
<b>TOTAL DESPESAS CONCEDENTE</b>			<b>R\$ 577.447,23</b>

**6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 577.447,23**

## 7-OBSERVAÇÕES GERAIS

Realizado apostilamento do Plano de Trabalho devido a pedido de aditivo financeiro solicitado ao CMDCA e aprovado pelo conselho em 03/05/2022.

Todas as alterações encontram-se sublinhadas no PT.

Alterações realizadas:

Realizada alteração de carga horária de contratação da Coordenação, passando de 24 horas semanais para 36 horas semanais, alterando o cronograma financeiro e orçamentário do projeto, bem como o valor total e mensal de repasses financeiros.

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando



solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 11 de maio de 2022.

Margid R. Buckstegge  
Presidente APAE/BC

Assinatura do Representante OSC

### 9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos